



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 348, de 17 de abril de 2014

Aprova alterações e a consolidação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “h” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e as Leis nºs 1.642/1991 e 1.736/1993,

considerando o contido na Resolução nº 4, de 4 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo;

considerando, também, a necessidade de se consolidar o texto do Regimento Interno do Conselho, para o fim de efetuar-se as averbações e registros perante os órgãos competentes,

D E C R E T A:

Art. 1º – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, homologado pelo Decreto nº 761, de 31 de março de 1993, modificado pelo Decreto nº 905, de 23 de março de 1994, passa a vigorar com as alterações aprovadas pelo colegiado, consoante respectiva Resolução nº 4, de 4 de abril de 2014.

Art. 2º – Em virtude das alterações referidas no artigo anterior, fica aprovada a consolidação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, conforme texto que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 17 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8520, de 23/04/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 993, de 23/04/2014